



A Prefeitura Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, torna público o **Edital de Abertura de Inscrições** para o **Processo Seletivo Interno nº 01/2024**, visando à **promoção de servidores**, previsto na **Lei Complementar nº 548/2023**, que trata do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da **Guarda Civil Municipal de Barueri**. O certame será regido pelas disposições constantes neste edital e pela legislação suplementar concernente à matéria.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS e DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

1.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária, o vencimento básico mensal e os requisitos mínimos para inscrição são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	VAGAS ¹				CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
	Geral	Feminino	Masculino	Deficiente			
1 Guarda Civil Municipal - Classe Distinta	84 58	8 ⁽¹⁾	74 47 48²	2 ⁽²⁾	40 horas semanais	R\$ 8.624,18	Lei Complementar 548/2023 e atualizações, art. 80, 1º, I: - Ser titular de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de Barueri, Classe Especial, 1ª Classe e 2ª Classe, requisitos que serão aferidos pela Guarda Civil Municipal antes do deferimento da inscrição.

¹ (percentual correspondente ao número de integrantes, do efetivo das vagas disponíveis para cada processo seletivo interno, na forma do art. 81, II da LC 548/2023)

² (equivalente a 2% das vagas, na forma do art. 59, I da LC 548/2023)

1.2. O **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS** apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício do cargo.

1.3. Os cargos públicos serão providos de acordo com as seguintes disposições legais e normativas, complementadas por eventual legislação municipal pertinente e aplicável:

- a) Lei Complementar Municipal nº 277/2011 e atualizações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barueri);
- b) Lei Complementar nº 381/2016 e atualizações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Barueri).
- c) Lei Complementar nº 548/2023 e atualizações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil de Barueri);
- d) Decreto Municipal nº 3.671/1994 e atualizações (Regulamento da Guarda Civil Municipal);
- e) Decreto Municipal nº 10.088/2024 e atualizações (Regulamenta o TAF da Guarda Civil)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 11 a 18 de NOVEMBRO de 2024 (até 21h00), exclusivamente através do site www.publicoconsult.com.br.

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 17 a 18 de DEZEMBRO³ de 2024 (até 21h00), exclusivamente através do site www.publicoconsult.com.br.

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **16 a 18 de DEZEMBRO⁴ de 2024 (até 21h00)**, exclusivamente através do site www.publicoconsult.com.br.

2.1.1. As inscrições já deferidas, conforme Edital de Deferimento de Inscrições publicado, não sofrerão prejuízo, não sendo necessária a nova inscrição⁵.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO ou QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no site. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Processo Seletivo Interno nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de BARUERI**, escolher o **CARGO** para a qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO**.

2.2.1. Para a inscrição no Processo Seletivo Interno nº 01/2024 na Prefeitura Municipal de Barueri **não será cobrado nenhum valor do candidato**.

¹ 13/12/2024 – Alterado o número de vagas.

² 16/12/2024 – Corrigido o número de vagas para o cargo “MASCULINO de 47 para “48”.

³ 13/12/2024 – Reaberto o prazo de inscrições no período informado no item 2.1 deste Edital.

⁴ 16/12/2024 - Corrigido o item 2.1: O prazo de reabertura de inscrições será de 16 a 18 de DEZEMBRO de 2024.

⁵ 13/12/2024 – Incluído o item 2.1.1 com orientação sobre as inscrições deferidas do período anterior de inscrições.



2.3. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone “Fale Conosco – Suporte ao Candidato” do site www.publiconsult.com.br.

2.4. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento.

2.5. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no Jornal Oficial de BARUERI <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario> e no site www.publiconsult.com.br, o EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, da seguinte forma:

- a) ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS – GERAL;
- b) ANEXO II - INSCRIÇÕES DEFERIDAS – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;
- c) ANEXO III - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – ATENÇÃO: SERÃO INDEFERIDAS TODAS AS INSCRIÇÕES QUE NÃO SEJAM DE SERVIDORES EFETIVOS DAS CARREIRAS DE GUARDA CIVIL DA PREFEITURA DE BARUERI E QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS DETERMINADOS NO ITEM 1.1 (REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO) DESTE EDITAL.

2.6. Cabe ao candidato verificar no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no item 10.1 do Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações. Uma vez confirmada a inscrição, o seu nome passará a constar no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO e consequentemente do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, retificado se for o caso, na forma do item 6.3 deste Edital. Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

3. DOS CANDIDATOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência concorrentes ao cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas 2% das vagas a serem providas em cada cargo, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item anterior resultar em número fracionado a partir de 0,5 (meio) ele será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Processo Seletivo Interno deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código CID correspondente, até o dia 14 de NOVEMBRO de 2024 **17 de DEZEMBRO⁶ de 2024**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico – Processo Seletivo Interno nº 01/2024 – Prefeitura de BARUERI

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo pretendido: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do processo seletivo interno, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo seletivo interno, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo determinado nos itens 3.1 obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência

⁶ 13/12/2024 – Reaberto o prazo para envio do laudo médico na forma do item 3.2 deste Edital.



classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **processo seletivo interno**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para o exercício do cargo**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **cargo público**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à nomeação** na qualidade de candidato deficiente, remanescente na classificação geral destinada ao demais candidatos.

3.8. No caso do candidato deficiente concorrente ao cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, por força das disposições da Lei Complementar nº 548/2023, art. 81, § 1º, o teste de aptidão física (TAF), para os fins de acesso, não será exigido ao Guarda Civil Municipal qualificado como Pessoa com Deficiência, condicionado a apresentação de laudo médico na forma do item 3.2 deste edital.

3.9. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **processo seletivo interno** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido processo seletivo interno.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Leitor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo, laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**). Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o leitor, em razão de eventual caso fortuito.

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova**, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1. O **processo seletivo interno** se processará através das seguintes fases de seleção:

5.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.

5.1.2. **PROVA DISSERTATIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.

5.1.3. **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter classificatório, para todos os candidatos **aprovados nas Provas Objetiva e Dissertativa**.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **prova objetiva** será realizada no município de **BARUERI/SP**, com data prevista para o dia **26 de JANEIRO de 2025 (domingo) às 09h00**.



6.2. A **data prevista poderá ser alterada** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS** a ser divulgado no **Jornal Oficial de BARUERI**, <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario> e no site www.publicconsult.com.br.

6.4. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **PROVA OBJETIVA** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições da **função** e será composta de **30 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	1,5	15	
Raciocínio Lógico Quantitativo	5	1	5	
Conhecimentos Específicos	15	2	30	50

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais *links* de sites e portais de acesso à bibliografia referencial através da *internet* serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do *site*, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **30 minutos** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início da prova**, indicado no item 6.1 deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não será admitido no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Documentos digitais com foto (RG digital, CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o *site* estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.



7.5. Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá assinar a **Lista de Presença** que lhe será apresentada e **realizada a coleta de digital⁷**. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**

7.7. A duração da prova será de 3 horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**, e da **Folha de Resposta Definitiva da Prova Dissertativa**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1 hora do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Provas**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **30 questões objetivas de múltipla escolha**; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o **Caderno de Provas** esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o Substitua. **O candidato receberá ainda material destinado à realização da Prova Dissertativa**, na forma do item 8.4 do Edital, devendo também efetuar a conferência para verificar sua conformidade. **Não caberão reclamações posteriores no caso no caso de descumprimento das orientações relativas à conferência do material recebido pelo candidato.**

7.10. O candidato deverá, ao receber o **cartão de respostas**, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas** no verso da página de instruções do **Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

7.13. O candidato deverá entregar, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas** devidamente assinado, será **DESCLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou**

⁷ 21/01/2025 – Incluída nova orientação no item 7.6 deste Edital.



equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;

g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;

g) Aos servidores escalados para serviço no dia da realização da prova, será disponibilizada pela Municipalidade, sob responsabilidade da Guarda Civil Municipal, área para o armazenamento do equipamento bélico de serviço, durante a realização da prova⁸. Não será permitido utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;

h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo sofrer revista e com o uso do detector de metais na entrada e saída dos sanitários⁹;

i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **processo seletivo interno** e **DESCLASSIFICADO** o candidato que:

a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;

b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;

e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;

f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;

g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo interno**;

k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **processo seletivo interno**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo interno**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;

b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição “ausente”, se for o caso;

c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;

d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;

e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;

f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala será **DESCLASSIFICADO** do **processo seletivo interno**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

⁸ 12/12/2024 – Alteração nas orientações do item 7.14 - “g” deste Edital.

⁹ 21/01/2025 – Incluída nova orientação no item 7.14 - “h” deste Edital.



7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e o **Caderno de Questões** no site www.publiconsult.com.br. O gabarito poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “**EDITAIS E PUBLICAÇÕES**” do respectivo processo seletivo interno. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “**ANEXOS**” do respectivo processo seletivo interno, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra a prova objetiva**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. A **pontuação do candidato na prova objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **25 pontos**.

7.23. Será considerado **DESCLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos de 25 pontos**;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

7.24. O **EDITAL DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA** será divulgado a ser divulgado no **Jornal Oficial de BARUERI**, <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario> e no site www.publiconsult.com.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS - GERAL**, por ordem alfabética dos candidatos;
- b) **ANEXO II - CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, por ordem alfabética dos candidatos;
- c) **ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS**, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

8. DA PROVA DISSERTATIVA

8.1. A **Prova Dissertativa**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada **concomitantemente com a Prova Objetiva**, destinando-se **3 horas** para a realização das duas provas, devendo o candidato administrar o tempo de execução conforme sua conveniência, inclusive o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas** e da **Folha de Respostas Definitiva da Prova Dissertativa**.

8.2. A **Prova Dissertativa** consistirá na **elaboração de texto argumentativo**, em face de **situação específica a ser apresentada** relativa aos conhecimentos necessários para o desempenho das funções inerentes ao cargo, na qual o candidato deverá tecer suas alegações contemplando a **análise do evento, sua eventual legalidade ou impropriedade considerando os normativos e o contexto e as gestões que devem ser efetuadas visando sua resolutividade**. O questionamento poderá ser desdobrado em tópicos a serem desenvolvidos de forma específica e complementar.

8.2.1. Será apresentado um evento considerando as seguintes matérias, tratadas de forma isolada ou conjuntamente:

- a) Princípios e competências da Guarda Civil;
- b) Controle interno e externo;
- c) Porte de arma de fogo;
- d) Atendimento ao público considerando sua diversidade e especificidades.

8.3. A legislação e bibliografia referencial a ser utilizada para elaboração e resolução da Prova Dissertativa será aquela constante do **Anexo II – Conteúdo Programático**, deste edital.

8.4. Para elaboração da **Prova Dissertativa** o candidato receberá um formulário de **Instruções e Rascunho** e outro que servirá como **Folha de Respostas Definitiva**, contendo **30 linhas pautadas destinada à elaboração da resposta**. Deverá ler atentamente as instruções e assinar nos locais indicados. A **Folha de Respostas Definitiva da Prova Dissertativa deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o Cartão de Respostas da Prova Objetiva**.

8.5. A Prova Dissertativa proporcionará pontuação máxima de **20 pontos** sendo considerados para avaliação os quesitos:

- a) **Exatidão (8 pontos)** - em que se verificará se a redação atende de forma correta e objetiva ao que é requerido no enunciado, sem rodeios e tergiversações, com a seguinte gradação: **resposta integralmente correta – 8 pontos; parcialmente correta: 4 pontos; incorreta: 0 pontos**.



- b) **Abrangência (8 pontos)** - em que se verificará se a redação abrangeu todos os pontos requeridos no questionamento, bem como a utilização da referência bibliográfica indicada para fundamentação da redação, com a seguinte graduação: **questionamento integralmente abrangido: 8 pontos; parcialmente abrangido: 4 pontos; não abrangido: 0 pontos.**
- c) **Estilo (4 pontos)** - em que verificará a capacidade de síntese, coerência, fluidez, clareza e qualidade estética do texto.
- d) **Correção** - será descontado **0,2 ponto** à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.

8.6. Serão corrigidas e pontuadas apenas as Provas Dissertativas dos candidatos classificados na Prova Objetiva.

8.7. Por ocasião da divulgação do resultado da Prova Dissertativa, será apresentado gabarito informando quais os tópicos mínimos que deveriam ter sido atendidos em resposta ao questionamento apresentado e sua respectiva pontuação proporcional, exceto no que concerne ao quesito correção para o qual serão descontados pontos conforme as ocorrências encontradas.

8.8. A **Banca Examinadora da Prova Dissertativa** será formada por 2 advogados com experiência na área de Administração Pública, que apresentarão avaliação conjunta dos textos argumentativos produzidos pelos candidatos. No atendimento de eventuais recursos à prova, será adicionado um terceiro advogado com a mesma expertise, o qual ratificará ou retificará os julgamentos precedentes, com justificativas pertinentes.

8.9. Será **DESCLASSIFICADO** na **Prova Dissertativa**, e consequentemente **ELIMINADO** do **processo seletivo interno**, independentemente de sua pontuação nas demais provas:

- a) O candidato que tiver **nota menor do que 8 pontos**;
- b) O candidato que **não realizar a Prova Dissertativa ou que entregá-la em branco**.
- c) O candidato que inserir na Folha de Respostas Definitiva, nome, dados, números ou marcações de qualquer espécie que possam identificá-lo, e que possa ferir a imparcialidade na correção da Prova Dissertativa.

8.10. O **EDITAL DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA** será divulgado nos sites www.publiconsult.com.br, www.barueri.sp.gov.br e no Jornal Oficial de Barueri <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS - GERAL**, por ordem alfabética dos candidatos;
- b) **ANEXO II - CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, por ordem alfabética dos candidatos;
- c) **ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS**, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. O **Teste de Aptidão Física**, de caráter **classificatório**, visa avaliar a capacidade física mínima requerida para o exercício das atividades a serem desempenhadas, e será aplicado para todos os **candidatos classificados** nas **Provas Objetiva e Dissertativa**.

9.2. O **Teste de Aptidão Física** será realizado no município de BARUERI/SP, em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado no site www.publiconsult.com.br, sendo ainda publicado no **Jornal Oficial de Barueri** <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

9.3. Para participação no **Teste de Aptidão Física**, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com antecedência mínima de **1 hora** do horário designado para o início, portando **documento de identidade original com foto**, conforme item 7.4 deste Edital. ~~e atestado fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no teste, nos moldes do ANEXO III deste Edital.~~¹⁰

9.3.1. O **atestado** deverá ser fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o **candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no teste, nos moldes do ANEXO III** deste Edital.¹¹ O **atestado** deverá conter a identificação clara do médico, do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo **30 (trinta) 60 (sessenta)**¹² dias de antecedência à data designada para a realização do **Teste de Aptidão Física**.

¹⁰ 21/03/2025 – Excluída informação no item 9.3 sobre a apresentação do atestado médico no dia da aplicação do Teste de Aptidão Física.

¹¹ 21/03/2025 – Incluídas informações no subitem 9.3.1 sobre o atestado médico.

¹² 03/04/2025 – Alterado o prazo para 60 (sessenta) dias de antecedência à data designada do Teste de Aptidão Física para entrega do atestado médico.



9.3.1.1. O candidato deverá realizar a entrega do **atestado médico** no período de **24 de março a 14 de abril de 2025**, devendo ser protocolado na **Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri**, sito à Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 - Centro - Barueri – SP, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h, nos moldes do **ANEXO III** deste Edital, sendo os candidatos convocados através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO** a ser divulgado no **Jornal Oficial de BARUERI**, <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario> e no site www.publicconsult.com.br.¹³

9.3.2. O **atestado médico** será de **responsabilidade exclusiva do candidato**, que deverá obtê-lo junto a médicos da rede particular ou pública, não cabendo à Prefeitura Municipal de BARUERI, o agendamento de datas específicas para o atendimento dos candidatos junto à rede municipal de Saúde, visando à obtenção do atestado médico requerido para o processo seletivo interno.

9.3.3. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores será impedido de realizar o **Teste de Aptidão Física**.

9.3.4. Ao candidato que não apresentar o atestado médico será atribuída nota 0 (zero).

9.4. O candidato deve apresentar-se para o **Teste de Aptidão Física** utilizando vestuário apropriado para prática desportiva, ou seja, basicamente: calção, shorts, bermuda, calça de agasalho esportivo ou similar; camiseta; calçado do tipo tênis e, opcionalmente: meia esportiva, caneleira, joelheira, munhequeira, boné, faixa ou presilha para cabelo e outros acessórios que não interfiram no caráter isonômico de realização do teste, a juízo do Coordenador. Não será permitida a utilização de sapatilhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camisa social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.

9.5. Os procedimentos de aquecimento, alongamento e preparação para as provas são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do teste. O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo efetuá-la no intervalo entre elas.

9.6. Durante a aplicação do **Teste de Aptidão Física** poderá ser realizada filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusiva de avaliação das provas. Neste sentido, caberá à empresa organizadora e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (lei nº 13.709/2008 e suas alterações).

9.7. O **Teste de Aptidão Física** será constituído por **4 provas**, que serão aplicados por equipe comandada por profissional de Educação Física. Antes de cada prova, para que não haja dúvida dos candidatos, o Coordenador passará as instruções e efetuará a demonstração dos exercícios exigidos, os quais se apresentam a seguir descritos:

I – Agilidade (feminino e masculino – todas as faixas etárias):

- **Prescrição preliminar:** O aplicador da prova delimitará uma linha de partida e outra de chegada, paralelas, a uma distância de 9,14 m (nove metros e catorze centímetros), podendo ser de fita adesiva ou outra marcação disponível. Dois blocos de madeira serão posicionados, atrás e alinhados à linha de chegada, colocados a dez centímetros da linha de externa e separados entre si por um espaço de trinta centímetros, o qual será delimitado por retângulo nos dois lados com 40 cm (quarenta centímetros) por 10 cm (dez centímetros). Não pode haver obstáculos no espaço demarcado para a prova e terreno plano, que deve garantir atrito suficiente para se evitar que o candidato deslize (escorregue) durante a prova.

- **Posição Inicial:** O candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior imediatamente antes da linha de saída.

- Execução:

- A prova será realizada em duas tentativas, a critério do candidato. Ao comando ("atenção, já!"), aciona-se o cronômetro e o candidato inicia o teste;
- O candidato corre com o máximo de velocidade possível até os blocos, pega um deles, retorna até o ponto de onde partiu e coloca esse bloco atrás da linha de partida em local previamente demarcado. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma;
- É cronometrado o tempo quando o candidato coloca o segundo bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha de partida;
- Sempre que pegar ou deixar qualquer bloco, o candidato deve transpor, com pelo menos um dos pés, as linhas que delimitam o espaço para a prova.

- **Resultado:** É o tempo gasto para executar a tarefa. Será considerado o menor tempo das duas tentativas, o qual será transformado em pontos conforme a tabela do TAF. Se o candidato cometer erro na execução da prova nas suas duas oportunidades será considerado que zerou a prova.

II – Corrida de 2.400 metros (feminino e masculino – todas as faixas etárias):

- **Posição inicial:** De pé, em posição de largada, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida.

¹³ 21/03/2025 – Incluído o subitem 9.3.1.1 com novas instruções sobre a apresentação do atestado médico para realização do Teste de Aptidão Física.

**- Execução:**

- a) A prova será realizada em uma única tentativa.
- b) Ao comando de “atenção”, “já” (execução), ou “atenção”, seguido de um sinal sonoro (apito, buzina, tiro, a voz ou outros instrumentos semelhantes) dado pelo aplicador, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no tempo limite de acordo com a tabela específica.

- Resultado: Será considerado o tempo em minutos e segundos, desconsiderando as frações de segundo, exemplo: o tempo de 14:09:4, será registrado como 14:09:0.

- Observações:

- a) É permitido andar, contudo o candidato não poderá parar ou abandonar a pista, situações em que receberá nota zero;
- b) Não será permitido nenhum auxílio ao candidato, como carregar, transportar, apoiar, entre outros, que se fossem utilizados possam gerar alguma vantagem ao candidato; e
- c) A corrida será realizada de preferência em pista oficial de atletismo. Quando isso não for possível, deverá ser um local plano, sem obstáculos, com piso não escorregadio sólido e demarcado por um dos profissionais de educação física responsáveis pela aplicação da prova com uma trena do tipo fita, conforme observação da Norma NBR 10123, com indicação de distâncias visíveis e será, para todos os efeitos deste manual, considerada a única marcação oficial para a aplicação do TAF.

III – Abdominal Remador (feminino e masculino – todas as faixas etárias):

- Posição inicial: O candidato assume a posição inicial em decúbito dorsal com os membros inferiores e superiores totalmente estendidos de modo que os braços estejam acima da cabeça e o dorso das mãos toque ao solo.

- Execução: A prova será realizada em uma única tentativa. A execução do exercício dar-se-á em dois tempos:

- a) Tempo 1: O candidato flexionará o quadril, o tronco e os joelhos, concomitantemente, de forma que as plantas dos pés toquem ao solo. Os braços devem estar paralelos ao solo e os cotovelos deverão estar alinhados ou ultrapassarem o joelho; e
- b) Tempo 2: O candidato estenderá o quadril, o tronco e os joelhos, retornando à posição inicial, completando assim uma repetição.

- Resultado: A prova será realizada com o tempo máximo de 1 minuto (um minuto), sendo contabilizado o número máximo de repetições corretas.

IV-A – Flexão na Barra Fixa (feminino e masculino – até 34 anos):

- Posição inicial: O candidato tomará empunhadura na barra horizontal com a palma das mãos voltadas para frente (pegada em pronação) e correspondente à distância lateral biacromial (dos ombros), cotovelos e joelhos estendidos, com o corpo na posição vertical, deixando o contato com o solo e aguardando o comando do aplicador.

- Execução: A prova será realizada em uma única tentativa, em 02 (dois) tempos, da seguinte forma:

- a) Tempo 1: Após o comando do aplicador, autorizando o início, flexionará os cotovelos elevando o corpo ultrapassando o queixo acima da barra horizontal; e
- b) Tempo 2: Extensão total dos cotovelos (posição inicial), completando uma repetição.

- Observações:

- a) A contagem da prova será realizada com o retorno do candidato a posição inicial, onde ele completará uma repetição;
- b) Quando o candidato não ultrapassar o queixo acima da barra, o movimento será considerado incompleto;
- c) O resultado final será computado com o somatório do número de execuções corretas realizadas;
- d) Só será autorizado o início da execução quando o candidato estiver sua posição inicial estabilizada e com os cotovelos em extensão total;
- e) Não será permitido qualquer movimento do quadril, abdome ou pernas, como auxílio para impulsionar o corpo para cima, e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical;
- f) Será permitido o repouso entre um movimento e outro, contudo, o candidato não poderá, de nenhuma forma, apoiar os pés, se o fizer deverá ocorrer o encerramento do teste pelo examinador; e
- g) Não será permitido que o candidato apoie o queixo na barra, se o fizer a repetição não será considerada válida.

IV-B – Apoio de Frente (feminino e masculino – de 35 a 50 anos em diante)

- Posição inicial: O candidato iniciará o exercício partindo da posição inicial com as mãos e pés apoiados no solo, braços totalmente estendidos e com o tronco e pernas alinhados num mesmo prolongamento. As palmas das mãos deverão estar apoiadas com os dedos estendidos e voltados para frente, a distância entre as mãos deve ser aproximadamente a largura dos ombros.

- Execução: A prova será realizada em uma única tentativa. A prova será executada em 2 (dois) tempos, da seguinte forma:

- a) Tempo 1: O candidato deverá flexionar somente os cotovelos, formando um ângulo de 90 graus no mínimo, entre o braço e antebraço (cotovelos), devendo manter o tronco, quadril e pernas alinhadas em um mesmo prolongamento; e
- b) Tempo 2: O candidato deverá retornar à posição inicial completando-se, desta forma, uma repetição da prova.

- Observações:

- a) A prova será realizada com o tempo máximo de 1 min (um minuto), contabilizando-se o número máximo de repetições válidas;



- b) Se durante a execução de uma repetição o candidato deixa de manter o tronco, quadril e pernas alinhados em um mesmo prolongamento será considerado inválido para fins de contagem; e
- c) Se durante a execução da prova o candidato, com intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, a prova será encerrada.

9.7.1. Para os casos em que o Guarda Civil Municipal possua restrições de ordem médica, o Teste de Aptidão Física será constituído por **provas substitutivas**, que serão aplicados por equipe comandada por profissional de Educação Física. Antes de cada prova, para que não haja dúvida dos candidatos, o Coordenador passará as instruções e efetuará a demonstração dos exercícios exigidos, os quais se apresentam a seguir descritos:¹⁴

I) Natação (feminino e masculino – todas as faixas etárias)

- **Posição inicial:** Faculta-se ao nadador a saída da área externa, independentemente da existência de bloco, ou do interior da piscina (na água).

a) Saída da área externa: de pé, na borda da piscina ou no bloco de largada, com pelo menos um pé na frente, sendo irrelevante a posição das mãos;

b) Saída da água: o nadador poderá segurar-se com ao menos uma das mãos no suporte do bloco de partida, se houver, ou estar apoiado com ao menos uma das mãos na borda piscina e um dos pés na parede.

- **Execução:** Será realizado em uma única tentativa, consistente em um deslocamento contínuo, onde o candidato poderá utilizar qualquer estilo de nado para completar o percurso.

A distância percorrida em 12 minutos será convertida em pontos de acordo com a respectiva tabela.

Para o início da prova, o avaliado deverá se posicionar na borda da piscina ou em seu interior, conforme sua preferência de início. O avaliador dará o aviso de "às suas marcas", momento em que os avaliados deverão adotar uma das posições iniciais previstas e, em seguida, com um apito fará um "silvo curto" para a largada e acionará o cronômetro.

Durante a prova o avaliado poderá parar na borda da piscina para descansar. O simples fato de se apoiar nas raias ou tocar o solo com a finalidade de descanso não implica em transgressão à regra do exercício, todavia o teste será invalidado no caso em que os mencionados apoio e toque sirvam para ajudar e/ou impulsivar o avaliado no seu deslocamento.

Decorridos 12 minutos, o avaliador apitará com um "silvo longo" para encerrar a prova.

O avaliado deverá parar de nadar imediatamente após o apito e deverá segurar na raia na posição onde estava no momento do término da prova, para que o avaliador faça o registro da distância nadada.

O avaliado deverá aguardar autorização do avaliador para sair da piscina de modo a evitar dúvidas quanto à distância percorrida. Se o avaliado sair da piscina antes do término da prova, sem a autorização do avaliador, ou continuar se deslocando após o término da prova, o teste será invalidado.

- **Resultado:** É obrigatório traje apropriado, constituindo-se em sunga ou bermuda de natação para homens e maiô ou traje de natação para mulheres. É facultativo o uso de óculos e toucas; observando-se, entretanto, as exigências específicas da administração do local de realização da prova ou a previsão editalícia. Poderá ser exigido exame dermatológico a critério administração do local de realização da prova ou a previsão editalícia. É vedado o uso de qualquer acessório que melhore a flutuabilidade ou o deslocamento. Exemplo: roupas de borracha, neoprene, palmar, nadadeiras, snorkel, poliboa, prancha, colete, etc.

II) Abdominal Prancha (feminino e masculino – todas as faixas etárias)

- **Posição inicial:** O candidato assume a posição inicial em decúbito ventral com os membros inferiores estendidos, com os antebraços no solo. A critério do avaliado os antebraços podem ficar (i) paralelos e em uma largura igual à distância entre os ombros ou (ii) na diagonal, de maneira que as mãos se toquem, conforme se verifica nas imagens a seguir. O quadril deverá ser levantado e corpo deverá ficar alinhado, mantendo o peso apenas nas pontas dos pés e no antebraço. Permanecer na posição o tempo necessário.

- **Execução:** O tempo será iniciado quando o candidato assumir a posição adequada descrita, sendo encerrado quando o participante se cansar ou interromper voluntariamente o teste. O teste também será encerrado caso o participante falhe em manter a posição adequada, deixando o quadril acima ou abaixo da posição adequada. Nesse caso, o término será caracterizado quando o avaliador informar pela 3^a vez ao participante acerca da posição inadequada.

- **Resultado:** Será considerado o tempo em minutos e segundos, desconsiderando as frações de segundo, exemplo: o tempo de 01:09:4, será registrado como 01:09:0.

III) Supino Reto (feminino e masculino – todas as faixas etárias)

- **Posição inicial:**

Preliminarmente o aplicador deverá aferir o peso corporal do avaliado e proceder a montagem da barra com as anilhas, cuja carga total deverá totalizar 50% (cinquenta por cento) do peso aferido.

¹⁴ 12/11/2024 – Inseridas as instruções das provas substitutivas do Teste de Aptidão Física para os casos em que o Guarda Civil Municipal possua restrições de ordem médica.



Para efeitos de aplicação do teste, a carga do exercício deverá ser número inteiro par, desconsiderando-se as frações superiores. Por exemplo: o avaliado pesa 83 (oitenta e três) quilos; 50% equivale a 41,5 Kg (quarenta e um quilos e meio); desprezar-se-á 1,5 Kg, aplicando-se a carga de 40 Kg para o exercício.

O avaliado deve se deitar no banco reto e segurar a barra com a palma das mãos voltadas para a frente.

Os braços deverão estar afastados em uma distância igual ou pouco maior do que a largura entre os ombros.

Os pés devem ficar apoiados no chão (ou no banco) durante toda a execução do movimento.

Toda a parte posterior do corpo deverá estar em contato com o banco durante o teste.

- Execução:

Para realizar o exercício supino, você trabalha contra a ação da gravidade.

Após retirar a barra do suporte, desça lentamente a barra em direção ao peitoral até os cotovelos formarem pelo menos um ângulo de 90º. Empurre a barra diretamente para cima até que os cotovelos quase fiquem estendidos.

Cada retorno à posição inicial é contado como um movimento completo.

O total de repetições será convertido em pontos de acordo com a tabela.

Será considerada encerrada a contagem das repetições quando o avaliado: (i) voluntariamente finalizar a execução, colocando a barra no suporte; (ii) repousar a barra no peito a fim de descansar ou por não suportar a carga; (iii) necessitar de auxílio para finalizar a execução do movimento e retorno da barra ao suporte.

- Resultado:

Será computado o número de repetições ininterruptas até o momento de encerramento, observando o disposto no item anterior.

IV) Rosca Direta (feminino e masculino – todas as faixas etárias)

- Posição inicial:

Preliminarmente o aplicador deverá aferir o peso corporal do avaliado e proceder a montagem da barra com as anilhas, cuja carga total deverá totalizar 25% (vinte e cinco por cento) do peso aferido.

Para efeitos de aplicação do teste, a carga do exercício deverá ser número inteiro par, desconsiderando-se as frações superiores. Por exemplo: o avaliado pesa 87 (oitenta e sete) quilos; 25% equivale a 21,75 Kg (vinte e um quilos, setecentos e cinquenta gramas); desprezar- se-á 1,75 Kg, aplicando-se a carga de 20 Kg para o exercício.

Em pé, mantenha os pés afastados na largura do quadril e os joelhos levemente flexionados, criando uma base que proporcione bastante estabilidade e equilíbrio. Segure a barra reta com os braços estendidos ao lado do tronco. Deixe a palma das mãos voltadas para frente.

- Execução:

Flexione os braços e leve os pesos até aproximadamente a altura dos ombros, fazendo um movimento concentrado e mantendo os cotovelos próximos ao tronco. Desça devagar até estender os braços.

Cada retorno à posição inicial é contado como um movimento completo.

- Observações:

Havendo excessiva movimentação da coluna e quadril, ou, ainda, o afastamento dos cotovelos do tronco, o movimento não será considerado válido.

Será considerada encerrada a contagem das repetições quando o avaliado: (i) voluntariamente finalizar a execução, colocando a barra no solo; (ii) parar o movimento, tanto na posição inicial quanto em sua elevação, a fim de descansar; (iii) necessitar de auxílio para finalizar a execução do movimento e retorno da barra ao solo.

- Resultado:

Será computado o número de repetições ininterruptas até o momento de encerramento, observando o disposto no item anterior.

9.8. Os parâmetros de avaliação em cada prova que compõe o Teste de Aptidão Física para o cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta estão determinados no **Anexo IV – TAF – Parâmetros de Avaliação por Faixa Etária – Tabelas B1 a B7**, deste edital.

9.8.1. Para os casos em que o Guarda Civil Municipal possua restrições de ordem médica, os parâmetros de avaliação em cada prova que compõe o Teste de Aptidão Física estão determinados no **Anexo V – TAF – Parâmetros de Avaliação por Faixa Etária – Tabelas C1 a C7.¹⁵**

9.9. O candidato, ao final de cada prova, deverá assinar a planilha demonstrativa do resultado por ele obtido; caso se negue, a planilha será assinada pelo Coordenador da Prova e por mais um Assistente de Coordenação, no mínimo, que atestarão a marca obtida pelo candidato.

¹⁵ 12/11/2024 - Incluídos parâmetros de avaliação no Teste de Aptidão Física para os casos em que o Guarda Civil Municipal possua restrições de ordem médica.



9.10. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de condições climáticas, ou fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.11. Durante a aplicação do **Teste de Aptidão Física** é vedado ao candidato:

- a) Deixar de apresentar documento de identificação na forma do **item 7.4 do Edital**;
- b) Retirar-se do recinto de aplicação do **Teste de Aptidão Física** sem a autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do teste.

~~9.12. A pontuação do candidato será dada pela somatória dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõe o Teste de Aptidão Física, conforme os parâmetros estabelecidos no item 9.8 deste Edital.~~

9.12. A pontuação do candidato será dada pela média aritmética das provas que compõe o Teste de Aptidão Física, conforme os parâmetros estabelecidos no item 9.8 deste Edital.¹⁶

9.12.1. O candidato será considerado apto a prosseguir no certame ainda que tenha obtido nota inferior a 5,0 (cinco) na pontuação total, considerando-se a média aritmética das provas aplicadas, ou pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos exercícios do TAF.

9.13. Será pontuado com nota 0 (zero) pontos no Teste de Aptidão Física o candidato:

- a) ausente;
- b) que não apresentar atestado médico que declare que está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no teste, na forma do **ANEXO III**;
- c) que deixar de assinar a planilha demonstrativa do resultado por ele obtido;
- d) que abandonar ou deixar de realizar qualquer prova;
- e) que praticar qualquer das condutas vedadas no **item 9.11**.
- f) que descumprir as disposições estabelecidas neste Edital, à critério do Coordenador do **Teste de Aptidão Física**.

9.14. O **EDITAL DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será divulgado no **Jornal Oficial de BARUERI**, <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario> e no site www.publicconsult.com.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **ANEXO I – CANDIDATOS CLASSIFICADOS - GERAL**, por ordem alfabética dos candidatos;
- b) **ANEXO II – CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, por ordem alfabética dos candidatos;

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso administrativo, nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação:

- a) ao **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;
- b) ao **EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**;
- c) à **PROVA OBJETIVA**;
- d) ao **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** (incluindo as fases de Prova Objetiva, Prova Dissertativa e Teste de Aptidão Física).

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Processo Seletivo Interno nº 01/2024** da **Prefeitura de BARUERI**, e após clicar no link do **RECURSO** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 10.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

10.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno**.

¹⁶ 27/02/2025 – Alterado o texto sobre a pontuação do Teste de Aptidão Física do item 9.12, em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.088/2024.



10.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

10.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

10.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado nos sites www.publiconsult.com.br e www.barueri.sp.gov.br, juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos a cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

10.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS do Painel do Candidato** no site www.publiconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Processo Seletivo Interno** encaminhado à **Prefeitura Municipal de BARUERI**.

11. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

11.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

11.2. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação na Prova Dissertativa;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- e) que obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Interno**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

11.3. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA DISSERTATIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato após a avaliação efetuada na forma do **item 8**, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 8.5** do Edital.

11.4. A pontuação do **TESTE DE APTEIDÃO FÍSICA** será atribuída aos candidatos classificados na Prova Objetiva e na Prova Dissertativa, sendo apurada através dos critérios estabelecidos no **item 9.8** do edital.

11.5. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do processo seletivo interno será publicado no **Jornal Oficial de BARUERI**, <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario> e no site www.publiconsult.com.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - GERAL;**
- b) **ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;**
- c) **ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

11.6. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgado no **Jornal Oficial de BARUERI**, <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario> e no site www.publiconsult.com.br, juntamente com a homologação do processo seletivo interno, sendo apresentado da seguinte forma:



- a) ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL;
- b) ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

11.7. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuênciça da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Interno**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

12. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO

12.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3** deste edital.

12.2. A convocação ocorrerá através de publicação no Jornal Oficial de BARUERI, <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario> É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de BARUERI durante a validade do processo seletivo interno, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

12.3. O candidato convocado será empossado apenas se atender aos requisitos de habilitação constantes do **item 1.1 do Edital, e demais requisitos determinados pela Lei Complementar nº 548/2023**, suplementados no que for necessário pelas disposições da **Lei Complementar Municipal nº 277/2011** e atualizações (**Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barueri**).

12.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para o provimento, devendo o candidato convocado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pela Secretaria de Administração da **Prefeitura Municipal de BARUERI**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

12.5. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da contratação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

12.6. Os candidatos que comprovarem os requisitos documentais passarão por exame médico admissional antes da posse, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades do cargo, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DESCLASSIFICADO** do processo seletivo interno o candidato que não comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **processo seletivo interno**.

13.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado, mediante a divulgação de Edital de Retificação e respectiva consolidação, no **Jornal Oficial de BARUERI**, <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>.

13.3. Além da divulgação através dos meios especificados no **item 13.2**, serão publicados no Jornal Oficial de Barueri <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>:

- a) O Edital de Abertura de Inscrições
- b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;
- c) Os editais de convocação dos candidatos;
- d) O Edital de Classificação Final;
- e) A homologação do processo seletivo por parte da autoridade competente.

13.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este **processo seletivo interno**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publiconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

13.5. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Interno**, ad referendum da Secretaria de Administração do Município de **Barueri**.



13.6. Compete a Secretaria Municipal de Administração a homologação do **processo seletivo interno**, que será publicada no Jornal Oficial de Barueri <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>.

13.7. O **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no Jornal Oficial de Barueri <https://portal.barueri.sp.gov.br/diario>.

BARUERI, 08 de NOVEMBRO de 2024.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária de Administração

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Guarda Civil Municipal – Classe Distinta	Coordenar e supervisionar fração de tropa e/ou grupo, preparando-os para que entenda e atenda às necessidades dos municípios; atuar como elo entre a tropa e o comando da corporação, no cumprimento fiel às ordens recebidas, repassando-as aos subordinados para que estes desenvolvam as atividades na sua área de atuação de forma ágil e eficaz; conferir documentos, produzir relatórios e repassar os resultados; possuir conhecimento das funções inerentes à Guarda Civil Municipal de Barueri, planejamento, comunicação, fluência verbal, organização, relacionamento interpessoal e liderança; dar atenção especial aos locais com maiores índices de criminalidades; coordenar setores de patrulhamento em pontos estratégicos; acompanhar as ocorrências para que possa solucioná-las chegando a resultados positivos; substituir o Subinspetor nos afastamentos regulares, temporários e impedimentos legais, executar outras tarefas correlatas, outras atribuições previstas em lei, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços da Guarda Civil Municipal de Barueri.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➔ DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL:

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia**: Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. **Semântica**: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

- Brasil Escola (<https://brasilescola.uol.com.br/portugues>).
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonomos.com.br/>).
Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO:

Raciocínio Lógico: Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. Serão utilizados conhecimentos básicos matemáticos para resolução das questões.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

- GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.
MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

➔ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- GUARDA CIVIL – CLASSE DISTINTA

Conteúdo programático, normativo e bibliografia referencial:

BRASIL. Constituição Federal: Dos direitos e deveres individuais e coletivos - art. 5º; Dos Municípios – art. 29-31. Da Administração Pública – art. 37-41. Da Segurança Pública - art. 144
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Decreto nº 678/1992 e alterações. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos.
([https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm))



BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848/1940 e atualizações. Código Penal: Dos crimes contra a vida - art. 121 a 128; Dos crimes contra a inviolabilidade do domicílio - art. 150; Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública em geral - art. 312 a 337 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm).

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689/1941 e atualizações. Código de Processo Penal: artigos 155 a 157 (Da Prova – Disposições Gerais); artigos 158 a 169 (Do Exame de Corpo de Delito e da Cadeia de Custódia); artigos 240 a 250 (Da Busca e Apreensão); artigos 301 a 310 (Da Prisão em Flagrante).

BRASIL. Decreto-lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941. Lei de Contravenções Penais.

BRASIL. Decreto nº 11.615/2023 e suas alterações – Regulamenta a Lei Federal nº 10.826/2003 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11615.htm).

BRASIL. Portaria nº 218, de 29 de setembro de 2021 (Ministério da Justiça e Segurança Pública) - Dispõe sobre a Plataforma Integrada de Operações e Monitoramento de Segurança Pública - CórTEX.

(<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/operacoes-integradas/cortex/publicacoes/portaria-no-218-de-29-de-setembro-de-2021/view>)

BRASIL. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações Estatuto da Criança e do Adolescente: Dos crimes em espécie - art. 228 a 244-B (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm).

BRASIL. nº 9.503/1997 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro: Das normas gerais de circulação e conduta – art. 26 a 67 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/I9503.htm).

BRASIL. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações - Estatuto do Idoso: Disposições preliminares: art. 1º ao 7º; Dos crimes em espécie: art. 96 a 108 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm).

BRASIL. Lei nº 10.826/2003 e suas alterações - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas, define crimes e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/I10.826.htm).

BRASIL. Lei Federal nº 11.340/2006 e suas alterações - Lei Maria da Penha: Disposições preliminares - art. 1º ao 4º; Da violência doméstica e familiar contra a mulher - art. 5º ao 7º; Da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar - art. 8 a 12 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm).

BRASIL. Lei nº 13.022/2014 e suas alterações - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm).

BRASIL. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. – organização dos órgãos de segurança pública e instituição do Sistema Único de Segurança Pública.

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm)

BRASIL. Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 – regulamenta a Lei nº 13.675/2018; (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9489.htm)

BRASIL. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos – promulgado pelo Decreto nº 592, de 06 de julho de 1992 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm)

BRASIL. MJSP/SNSP. Livro Azul das Guardas Municipais: Princípios Doutrinários da Segurança Pública Municipal: Fundamentos básicos de gestão; Plano de Capacidades, Aquisições e Capacitações; Procedimentos Operacionais Padrão (<https://www.guardasmunicipaisbrasil.com.br/20190905/2019/2019.12.01-Livro-Azul-Das-Guardas-Municipais.pdf>)

FIOCRUZ. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde, 2003

(<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).¹⁷

BARUERI. Plano De Carreira, Cargos e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Barueri. DECRETO Nº 10.053, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

(<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/decreto/2024/1006/10053/decreto-n-10053-2024-regulamenta-a-avaliacao-de-conduta-social-da-lei-complementar-n-548-de-17-de-maio-de-2023-que-dispoe-sobre-o-plano-de-carreira-cargos-e-vencimentos-da-guarda-civil-municipal-de-barueri?q=10053>)

BARUERI. Lei nº 2.310, de 10 de dezembro de 2013 – controle de ruídos, sons e vibrações e seu Regulamento (Decreto nº 7.793, de 07 de fevereiro de 2014)

(<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-ordinaria/2013/231/2310/lei-ordinaria-n-2310-2013-controle-de-ruidos-sons-e-vibracoes-no-municipio-de-barueri-e-da-outras-providencias?q=2310>)

BARUERI. Lei nº 2.482, de 19 de outubro de 2016 – dispõe sobre a proibição de lançamento de entulhos, e seu Regulamento (Decreto nº 8.473, de 06 de dezembro de 2016);

(<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-ordinaria/2016/249/2482/lei-ordinaria-n-2482-2016-dispoe-sobre-a-proibicao-de-lancamento-de-entulhos-e-demais-residuos-solidos-nos-locais-que-especifica-e-da-outra-providencia?q=2482>)

BARUERI. Lei nº 2.553, de 14 de setembro de 2017 – programa de combate à pichação.

(<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-ordinaria/2017/256/2553/lei-ordinaria-n-2553-2017-dispoe-sobre-programa-de-combate-a-pichacao-no-municipio-de-barueri-e-da-outras-providencias?q=2553>)

BARUERI. Lei nº 2.766, de 25 de junho de 2020 – funcionamento de bares e estabelecimentos similares.

(<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-ordinaria/2020/277/2766/lei-ordinaria-n-2766-2020-dispoe-sobre-o FUNCIONAMENTO-DE-BARES-E-ESTABELECIMENTOS-SIMILARES-NO-MUNICIPIO-DE-BARUERI?q=2766>)

BARUERI. Lei nº 2.774, de 27 de agosto de 2020 – proibição de queimadas no município.

¹⁷ 12/11/2024 – Excluído do Conteúdo Programático o Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde.



(<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-ordinaria/2020/278/2774/lei-ordinaria-n-2774-2020-dispoe-sobre-a-proibicao-de-queimadas-no-municipio-de-barueri-e-da-outras-providencias?q=2774>)

BARUERI. Lei Complementar nº 272, de 15 de agosto de 2011 – Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Barueri.
(<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-complementar/2011/28/272/lei-complementar-n-272-2011-reformula-o-regulamento-disciplinar-da-guarda-municipal-de-barueri?q=272%2F2011>)

BARUERI. Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri.
(<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-complementar/2011/28/277/lei-complementar-n-277-2011-reformula-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-barueri?q=277%2F2011>)

BARUERI. Lei nº 2.943, de 25 de agosto de 2022 – proibição de pegar “rabeira” em veículos automotores ou elétricos.
(<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-ordinaria/2022/295/2943/lei-ordinaria-n-2943-2022-dispoe-sobre-a-proibicao-de-pegar-rabeira-em-veiculos-automotores-ou-eletricos?q=2943%2F2022>)

BARUERI. Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017 – artigos 44 e 45 que tratam da Organização da Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social.

(<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-complementar/2017/41/403/lei-complementar-n-403-2017-reestrutura-o-sistema-da-administracao-municipal-de-barueri?q=403%2F2017>)

BARUERI. Lei Complementar nº 548, de 17 de maio de 2023 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da GCMB.

(<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/lei-complementar/2023/55/548/lei-complementar-n-548-2023-dispoe-sobre-o-plano-de-carreira-cargos-e-vencimentos-da-guarda-civil-municipal-de-barueri?q=548%2F2023>)

BARUERI. Decreto nº 9.586, de 14 de junho de 2022 – Regulamento de Uniformes e apresentação pessoal da GCMB.

(<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/decreto/2022/959/9586/decreto-n-9586-2022-institui-o-regulamento-de-uniformes-e-apresentacao-pessoal-da-gcmb-e-os-respectivos-padroes-de-uso?q=9586%2F2022>)

BARUERI. Decreto nº 9.836, de 19 de julho de 2023 – Programa de Qualidade de Vida dos Profissionais da Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social de Barueri (PRÓ-VIDA).

(<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/b/barueri/decreto/2023/984/9836/decreto-n-9836-2023-regulamenta-o-projeto-qualidade-de-vida-dos-profissionais-de-seguranca-pro-vida-no-ambito-da-secretaria-de-seguranca-urbana-e-defesa-social-do-municipio-de-barueri?q=9836%2F2023>)

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 09 out. 2024. - **Parte 4: Gastos com segurança pública**, p. 272 -299.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Raiô-X das forças de segurança pública do Brasil**: Resumo Executivo. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em:

<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/bitstreams/42188a37-3745-4373-809a-f35a9f828ea6/download>. Acesso em: 09 out. 2024.

IPEA. **Atlas da violência**: retrato dos municípios brasileiros. Brasília: Ipea, 2024. Disponível em:

<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/bitstreams/26dff917-23e5-429b-9674-22b7d2387ccd/download>. Acesso em: 09 out. 2024. **Capítulo 1 – Retrato dos homicídios nos municípios brasileiros**, p. 6 – 19.

MTE. NR 23 – Proteção contra incêndios (<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/trabalhista/nr/nr23.htm>).

ONU. Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (Adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, no dia 17 de Dezembro de 1979, através da Resolução nº 34/169).

(https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=931761)

ONU. Princípios Básicos sobre o uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (Adotados por consenso em 7 de setembro de 1990, por ocasião do Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes .

(<https://www.patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2021/04/PRINCIPIOS-BASICOS-SOBRE-O-USO-DA-FORCA-E-ARMAS-DE-FOGO.pdf>)

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos

(<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>)

STF. Súmulas Vinculantes nº 5 e 11; nº 18 e 720;

(<https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=30&sumula=3345y>)

STF. Súmulas Vinculantes nº 5, 11. ¹⁸

(<https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=26>)

STF. Súmula nº 18 e 720.

(<https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=30&sumula=3345y>)

STJ. Súmulas nº 575; 589; 593; 599;

(<https://scon.stj.jus.br/SCON/sumstj/>)

¹⁸ 12/11/2024 – Alterado o link de acesso do conteúdo programático referente às súmulas do STF.

**ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA¹⁹****ATESTADO MÉDICO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, com _____ anos de idade, foi clinicamente examinado(a), sendo constatado que se encontra APTO(A) / INAPTO(A) para realizar EXERCÍCIOS DE ESFORÇOS FÍSICOS exigidos no Teste de Aptidão Física de Guarda civil Municipal do Processo Seletivo Interno nº 01/2024 da Prefeitura de Barueri, de acordo com previsto no Regulamento de Aplicação de Teste de Aptidão Física (RATAF), conforme pareceres abaixo:

EXAMINADO(A) E APTO(A) / INAPTO PARA O(S) EXERCÍCIO(S):

PROVA	APTO	INAPTO	RUBRICA
1) Apoio de frente sobre o solo			
2) Agilidade			
3) Corrida de 2.400 metros			
4) Flexão na barra fixa			
5) Abdominal Remador			
6) Natação de 12 minutos (assinalar apenas em caso de parecer inapto para a prova 3)			
7) Abdominal Prancha (assinalar apenas em caso de parecer inapto para a prova 5)			
8) Supino reto (assinalar apenas em caso de parecer inapto para a prova 4)			
9) Rosca direta (assinalar apenas em caso de parecer inapto para a prova 4)			

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Médico(a) com CRM

ATENÇÃO:

- Todos os campos correspondentes aos exercícios devem ser rubricados pelo(a) médico(a). Em caso de ausência de rubrica em algum exercício, o(a) candidato(a) será considerado INAPTO e não poderá realizar o item não assinado pelo(a) médico(a) responsável e, consequentemente, não possuirá nota no exercício, sendo automaticamente desclassificado(a);
- Na assinatura deverá conter o Nome e número do CRM do(a) profissional de saúde que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do(a) médico(a) que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura;
- O(a) Médico(a) poderá emitir o atestado em receituário próprio desde que atendidos os requisitos deste modelo; e
- Constitui-se crime a apresentação de documentação falsa ou adulterada, com previsão de sanção penal previstas no Código Penal.

¹⁹ 12/11/2024 – Alterado o Anexo III – Modelo de Atestado Médico fazendo constar as provas substitutivas para os casos em que o Guarda Civil Municipal possua restrições de ordem médica.



ANEXO IV – TAF – PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA – TABELAS B1 a B7

TABELA “B1” – ATÉ 24 ANOS

1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS	
Agilidade (tempo em segundos)		Corrida de 2.400 m (tempo em minutos e segundos)		Abdominal Remador (repetições em 1 min)		Flexão na Barra Fixa			
M	F	M	F	M	F	M	F		
Acima de 11,9	Acima de 12,9	Acima de 13:00	Acima de 14:30	-	-	-	-	0	
11,7 a 11,9	12,7 a 12,9	12:31 a 13:00	14:01 a 14:30	15 e 16	12 e 13	1	-	0,5	
-		12:16 a 12:30	13:46 a 14:00	17 e 18	14 e 15	-	1	1	
11,5 a 11,6	12,5 a 12,6	12:01 a 12:15	13:31 a 13:45	19 e 20	16 e 17	2	-	1,5	
11,3 a 11,4	12,3 a 12,4	11:46 a 12:00	13:16 a 13:30	21 e 22	18 e 19	-	-	2	
11,1 a 11,2	12,1 a 12,2	11:31 a 11:45	13:01 a 13:15	23 e 24	20 e 21	3	-	2,5	
10,9 a 11,0	11,9 a 12,00	11:16 a 11:30	12:46 a 13:00	25 e 26	22 e 23	-	2	3	
10,7 a 10,8	11,7 a 11,8	11:01 a 11:15	12:31 a 12:45	27 e 28	24 e 25	4	-	3,5	
-	-	10:51 a 11:00	12:21 a 12:30	29 e 30	26 e 27	-	-	4	
10,5 a 10,6	11,5 a 11,6	10:41 a 10:50	12:11 a 12:20	31 e 32	28 e 29	5	-	4,5	
-	-	10:31 a 10:40	12:01 a 12:10	33 e 34	30	-	3	5	
10,3 a 10,4	11,3 a 11,4	10:21 a 10:30	11:51 a 12:00	35 e 36	31	6	-	5,5	
10,1 a 10,2	11,1 a 11,2	10:11 a 10:20	11:41 a 11:50	37 e 38	32	-	-	6	
9,9 a 10,0	10,9 a 11,0	10:01 a 10:10	11:31 a 11:40	39	33	7	-	6,5	
-	-	9:51 a 10:00	11:21 a 11:30	40	34	-	4	7	
9,7 a 9,8	10,7 a 10,8	9:41 a 9:50	11:11 a 11:20	41	35	8	-	7,5	
9,5 a 9,6	10,5 a 10,6	9:31 a 9:40	11:01 a 11:10	42	36	-	-	8	
9,3 a 9,4	10,3 a 10,4	9:21 a 9:30	10:51 a 11:00	43	37	9	-	8,5	
-	-	9:11 a 9:20	10:41 a 10:50	44	38	10	5	9	
9,1 a 9,2	10,1 a 10,2	9:01 a 9:10	10:31 a 10:40	45	39	11	-	9,5	
Até 9,0	Até 10,0	Até 9:00	Até 10:30	46	40	12	6	10	



TABELA “B2” – 25 a 29 ANOS

1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS
Agilidade (tempo em segundos)		Corrida de 2.400 m (tempo em minutos e segundos)		Abdominal Remador (repetições em 1 min)		Flexão na Barra Fixa		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Acima de 12,5	Acima de 13,5	Acima de 14:00	Acima de 15:30	-	-	-	-	0
12,3 a 12,5	13,3 a 13,5	13:31 a 14:00	15:01 a 15:30	13	10	1	-	0,5
-	-	13:16 a 13:30	14:46 a 15:00	14	11	-	-	1
12,1 a 12,2	13,1 a 13,2	13:01 a 13:15	14:31 a 14:45	15 e 16	12 e 13	2	-	1,5
11,9 a 12,0	12,9 a 13,0	12:46 a 13:00	14:16 a 14:30	17 e 18	14 e 15	-	1	2
11,7 a 11,8	12,7 a 12,8	12:31 a 12:45	14:01 a 14:15	19 e 20	16 e 17	3	-	2,5
11,5 a 11,6	12,5 a 12,6	12:16 a 12:30	13:46 a 14:00	21 e 22	18 e 19	-	-	3
11,3 a 11,4	12,3 a 12,4	12:01 a 12:15	13:31 a 13:45	23 e 24	20 e 21	4	-	3,5
-	-	11:46 a 12:00	13:16 a 13:30	25 e 26	22 e 23	-	2	4
11,1 a 11,2	12,1 a 12,2	11:31 a 11:45	13:01 a 13:15	27 e 28	24 e 25	5	-	4,5
-	-	11:16 a 11:30	12:46 a 13:00	29 e 30	26 e 27	-	-	5
10,9 a 11,0	11,9 a 12,0	11:01 a 11:15	12:31 a 12:45	31 e 32	28 e 29	6	-	5,5
10,7 a 10,8	11,7 a 11,8	10:51 a 11:00	12:21 a 12:30	33 e 34	30	-	3	6
10,5 a 10,6	11,5 a 11,6	10:41 a 10:50	12:11 a 12:20	35 e 36	31	7	-	6,5
-	-	10:31 a 10:40	12:01 a 12:10	37 e 38	32	-	-	7
10,3 a 10,4	11,3 a 11,4	10:21 a 10:30	11:51 a 12:00	39	33	8	-	7,5
10,1 a 10,2	11,1 a 11,2	10:11 a 10:20	11:41 a 11:50	40	34	-	4	8
9,9 a 10,0	10,9 a 11,0	10:01 a 10:10	11:31 a 11:40	41	35	9	-	8,5
-	-	9:51 a 10:00	11:21 a 11:30	42	36	-	-	9
9,7 a 9,8	10,7 a 10,8	9:41 a 9:50	11:11 a 11:20	43	37	10	-	9,5
Até 9,6	Até 10,6	Até 9:40	Até 11:10	44	38	11	5	10



TABELA "B3" – 30 a 34 ANOS									
1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS	
Agilidade (tempo em segundos)		Corrida de 2.400 m (tempo em minutos e segundos)		Abdominal Remador (repetições em 1 min)		Flexão na Barra Fixa			
M	F	M	F	M	F	M	F		
Acima 13,1	Acima 14,1	Acima de 15:00	Acima de 16:30	-	-	-	-	0	
12,9 a 13,1	13,9 a 14,1	14:31 a 15:00	16:01 a 16:30	11	8	-	-	0,5	
-	-	14:16 a 14:30	15:46 a 16:00	12	9	1	-	1	
12,7 a 12,8	13,7 a 13,8	14:01 a 14:15	15:31 a 15:45	13	10	-	-	1,5	
12,5 a 12,6	13,5 a 13,6	13:46 a 14:00	15:16 a 15:30	14	11	2	-	2	
12,3 a 12,4	13,3 a 13,4	13:31 a 13:45	15:01 a 15:15	15 e 16		-	1	2,5	
12,1 a 12,2	13,1 a 13,2	13:16 a 13:30	14:46 a 15:00	17 e 18	14 e 15	3	-	3	
11,9 a 12,0	12,9 a 13,0	13:01 a 13:15	14:31 a 14:45	19 e 20	16 e 17	-	-	3,5	
-	-	12:46 a 13:00	14:16 a 14:30	21 e 22	18 e 19	4	-	4	
11,7 a 11,8	12,7 a 12,8	12:31 a 12:45	14:01 a 14:15	23 e 24	20 e 21	-	-	4,5	
-	-	12:16 a 12:30	13:46 a 14:00	25 e 26	22 e 23	5	2	5	
11,5 a 11,6	12,5 a 12,6	12:01 a 12:15	13:31 a 13:45	27 e 28	24 e 25	-	-	5,5	
11,3 a 11,4	12,3 a 12,4	11:46 a 12:00	13:16 a 13:30	29 e 30	26 e 27	6	-	6	
11,1 a 11,2	12,1 a 12,2	11:31 a 11:45	13:01 a 13:15	31 e 32	28 e 29	-	-	6,5	
-	-	11:16 a 11:30	12:46 a 13:00	33 e 34	30	7	-	7	
10,9 a 11,0	11,9 a 12,0	11:01 a 11:15	12:31 a 12:45	35 e 36	31	-	3	7,5	
10,7 a 10,8	11,7 a 11,8	10:51 a 11:00	12:21 a 12:30	37 e 38	32	8	-	8	
10,5 a 10,6	11,5 a 11,6	10:41 a 10:50	12:10 a 12:20	39	33	-	-	8,5	
-	-	10:31 a 10:40	12:01 a 12:10	40	34	9	-	9	
10,3 a 10,4	11,3 a 11,4	10:21 a 10:30	11:51 a 12:00	41	35	-	-	9,5	
Até 10,2	Até 11,2	Até 10:20	Até 11:50	42	36	10	4	10	



TABELA “B4” – 35 a 39 ANOS									
1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS	
Agilidade (tempo em segundos)		Corrida de 2.400 m (tempo em minutos e segundos)		Abdominal Remador (repetições em 1 min)		Apoio de frente (repetições em 1min)			
M	F	M	F	M	F	M	F		
Acima 13,7	Acima 14,7	Acima de 16:00	Acima de 17:30	-	-	-	-	0	
13,6 a 13,7	14,6 a 14,7	15:31 a 16:00	17:01 a 17:30	9	6	14	-	0,5	
13,4 a 13,5	14,4 a 14,5	15:16 a 15:30	16:46 a 17:00	10	7	15	7	1	
13,2 a 13,3	14,2 a 14,3	15:01 a 15:15	16:31 a 16:45	11	8	16	-	1,5	
13,0 a 13,1	14,0 a 14,1	14:46 a 15:00	16:16 a 16:30	12	9	17	8	2	
12,8 a 12,9	13,8 a 13,9	14:31 a 14:45	16:01 a 16:15	13	10	18	-	2,5	
12,6 a 12,7	13,6 a 13,7	14:16 a 14:30	15:46 a 16:00	14	11	19	9	3	
12,4 a 12,5	13,4 a 13,5	14:01 a 14:15	15:31 a 15:45	15 e 16		20	10	3,5	
-	-	13:46 a 14:00	15:16 a 15:30	17 e 18	14 e 15	21	11	4	
12,2 a 12,3	13,2 a 13,3	13:31 a 13:45	15:01 a 15:15	19 e 20	16 e 17	22	12	4,5	
-	-	13:16 a 13:30	14:46 a 15:00	21 e 22	18 e 19	23	13	5	
12,0 a 12,1	13,0 a 13,1	13:01 a 13:15	14:31 a 14:45	23 e 24	20 e 21	24	14	5,5	
11,8 a 11,9	12,8 a 12,9	12:46 a 13:00	14:16 a 14:30	25 e 26	22 e 23	25	15	6	
11,6 a 11,7	12,6 a 12,7	12:31 a 12:45	14:01 a 14:15	27 e 28	24 e 25	26	16	6,5	
-	-	12:16 a 12:30	13:46 a 14:00	29 e 30	26 e 27	27	17	7	
11,4 a 11,5	12,4 a 12,5	12:01 a 12:15	13:31 a 13:45	31 e 32	28 e 29	28	18	7,5	
11,2 a 11,3	12,2 a 12,3	11:46 a 12:00	13:16 a 13:30	33 e 34	30	29	19	8	
11,0 a 11,1	12,0 a 12,1	11:31 a 11:45	13:01 a 13:15	35 e 36	31	30	20	8,5	
-	-	11:16 a 11:30	12:46 a 13:00	37	32	31	21	9	
10,8 a 10,9	11,8 a 11,9	11:01 a 11:15	12:31 a 12:45	38	33	32	22	9,5	
Até 10,7	Até 11,7	Até 11:00	Até 12:30	39	34	33	23	10	



TABELA “B5” – 40 a 44 ANOS									
1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS	
Agilidade (tempo em segundos)		Corrida de 2.400 m (tempo em minutos e segundos)		Abdominal Remador (repetições em 1 min)		Apoio de frente (repetições em 1min)			
M	F	M	F	M	F	M	F		
Acima 14,4	Acima 15,4	Acima de 17:00	Acima de 18:30	-	-	-	-	0	
14,2 a 14,4	15,2 a 15,4	16:31 a 17:00	18:01 a 18:30	7	4	10	-	0,5	
14,0 a 14,1	15,0 a 15,1	16:16 a 16:30	17:46 a 18:00	8	5	11	5	1	
13,8 a 13,9	14,8 a 14,9	16:01 a 16:15	17:31 a 17:45	9	6	12	-	1,5	
13,6 a 13,7	14,6 a 14,7	15:46 a 16:00	17:16 a 17:30	10	7	13	6	2	
13,4 a 13,5	14,4 a 14,5	15:31 a 15:45	17:01 a 17:15	11	8	14	-	2,5	
13,2 a 13,3	14,2 a 14,3	15:16 a 15:30	15:46 a 17:00	12	9	15	7	3	
13,0 a 13,1	14,0 a 14,1	15:01 a 15:15	16:31 a 16:45	13	10	16	-	3,5	
-	-	14:46 a 15:00	16:16 a 16:30	14	11	17	8	4	
12,8 a 12,9	13,8 a 13,9	14:31 a 14:45	16:01 a 16:15	15 e 16	12 e 13	18	-	4,5	
-	-	14:16 a 14:30	15:46 a 16:00	17 e 18	14 e 15	19	9	5	
12,6 a 12,7	13,6 a 13,7	14:01 a 14:15	15:31 a 15:45	19 e 20	16 e 17	20	10	5,5	
12,4 a 12,5	13,4 a 13,5	13:46 a 14:00	15:16 a 15:30	21 e 22	18 e 19	21	11	6	
12,2 a 12,3	13,2 a 13,3	13:31 a 13:45	15:01 a 15:15	23 e 24	20 e 21	22	12	6,5	
-	-	13:16 a 13:30	14:46 a 15:00	25 e 26	22 e 23	23	13	7	
12,0 a 12,1	13,0 a 13,1	13:01 a 13:15	14:31 a 14:45	27 e 28	24 e 25	24	14	7,5	
11,8 a 11,9	12,8 a 12,9	12:46 a 13:00	14:16 a 14:30	29 e 30	26 e 27	25	15	8	
11,6 a 11,7	12,6 a 12,7	12:31 a 12:45	14:01 a 14:15	31 e 32	28 e 29	26	16	8,5	
-	-	12:16 a 12:30	13:46 a 14:00	33 e 34	30	27	17	9	
11,4 a 11,5	12,4 a 12,5	12:01 a 12:15	13:31 a 13:45	35 e 36	31	28	18	9,5	
Até 11,3	Até 12,3	Até 12:00	Até 13:30	37	32	29	19	10	



TABELA “B6” – 45 a 49 ANOS								
1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS
M	F	M	F	M	F	M	F	
Acima 15,1	Acima 16,1	Acima de 18:00	Acima de 19:30	-	-	-	-	0
15,0 a 15,1	16,0 a 16,1	17:31 a 18:00	19:01 a 19:30	5	3	6	-	0,5
14,8 a 14,9	15,8 a 15,9	17:16 a 17:30	18:46 a 19:00	6	4	7	3	1
14,6 a 14,7	15,6 a 15,7	17:01 a 17:15	18:31 a 18:45	7	-	8	-	1,5
14,4 a 14,5	15,4 a 15,5	16:46 a 17:00	18:16 a 18:30	8	5	9	4	2
14,2 a 14,3	15,2 a 15,3	16:31 a 16:45	18:01 a 18:15	9	6	10	-	2,5
14,0 a 14,1	15,0 a 15,1	16:16 a 16:30	17:46 a 18:00	10	7	11	5	3
13,8 a 13,9	14,8 a 14,9	16:01 a 16:15	17:31 a 17:45	11	8	12	-	3,5
13,6 a 13,7	14,6 a 14,7	15:46 a 16:00	17:16 a 17:30	12	9	13	6	4
13,4 a 13,5	14,4 a 14,5	15:31 a 15:45	17:01 a 17:15	13	10	14	-	4,5
-	-	15:16 a 15:30	16:46 a 17:00	14	11	15	7	5
13,2 a 13,3	14,2 a 14,3	15:01 a 15:15	16:31 a 16:45	15 e 16	12 e 13	16	-	5,5
13,0 a 13,1	14,0 a 14,1	14:46 a 15:00	16:16 a 16:30	17 e 18	14 e 15	17	8	6
12,8 a 12,9	13,8 a 13,9	14:31 a 14:45	16:01 a 16:15	19 e 20	16 e 17	18	-	6,5
-	-	14:16 a 14:30	15:46 a 16:00	21 e 22	18 e 19	19	9	7
12,6 a 12,7	13,6 a 13,7	14:01 a 14:15	15:31 a 15:45	23 e 24	20 e 21	20	10	7,5
12,4 a 12,5	13,4 a 13,5	13:46 a 14:00	15:16 a 15:30	25 e 26	22 e 23	21	11	8
12,2 a 12,3	13,2 a 13,3	13:31 a 13:45	15:01 a 15:15	27 e 28	24 e 25	22	12	8,5
-	-	13:16 a 13:30	14:46 a 15:00	29 e 30	26 e 27	23	13	9
12,0 a 12,1	13,0 a 13,1	13:01 a 13:15	14:31 a 14:45	31 e 32	28 e 29	24	14	9,5
Até 11,9	Até 12,9	Até 13:00	Até 14:30	33 e 34	30	25	15	10



TABELA “B7” – 50 ANOS EM DIANTE									
1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS	
Agilidade (tempo em segundos)		Corrida de 2.400 m (tempo em minutos e segundos)		Abdominal Remador (repetições em 1 min)		Apoio de frente (repetições em 1min)			
M	F	M	F	M	F	M	F		
Acima 15,7	Acima 16,7	Acima de 19:00	Acima de 20:30	-	-	-	-	0	
15,6 a 15,7	16,6 a 16,7	18:31 a 19:00	20:01 a 20:30	3	2	2	-	0,5	
15,4 a 15,5	16,4 a 16,5	18:16 a 18:30	19:46 a 20:00	4	3	3	1	1	
15,2 a 15,3	16,2 a 16,3	18:01 a 18:15	19:31 a 19:45	5	-	4	-	1,5	
15,0 a 15,1	16,0 a 16,1	17:46 a 18:00	19:16 a 19:30	6	4	5	2	2	
14,8 a 14,9	15,8 a 15,9	17:31 a 17:45	19:01 a 19:15	7	-	6	-	2,5	
14,6 a 14,7	15,6 a 15,7	17:16 a 17:30	18:46 a 19:00	8	5	7	3	3	
14,4 a 14,5	15,4 a 15,5	17:01 a 17:15	18:31 a 18:45	9	6	8	-	3,5	
14,2 a 14,3	15,2 a 15,3	16:46 a 17:00	18:16 a 18:30	10	7	9	4	4	
14,0 a 14,1	15,0 a 15,1	16:31 a 16:45	18:01 a 18:15	11	8	10	-	4,5	
-	-	16:16 a 16:30	17:46 a 18:00	12	9	11	5	5	
13,8 a 13,9	14,8 a 14,9	16:01 a 16:15	17:31 a 17:45	13	10	12	-	5,5	
13,6 a 13,7	14,6 a 14,7	15:46 a 16:00	17:16 a 17:30	14 e 15	11	13	6	6	
13,4 a 13,5	14,4 a 14,5	15:31 a 15:45	17:01 a 17:15	16 e 17	12	14	-	6,5	
-	-	15:16 a 15:30	16:46 a 17:00	18 e 19	14 e 15	15	7	7	
13,2 a 13,3	14,2 a 14,3	15:01 a 15:15	16:31 a 16:45	20 e 21	16 e 17	16	-	7,5	
13,0 a 13,1	14,0 a 14,1	14:46 a 15:00	16:16 a 16:30	22 e 23	18 e 19	17	8	8	
12,8 a 12,9	13,8 a 13,9	14:31 a 14:45	16:01 a 16:15	24 e 25	20 e 21	18	-	8,5	
-	-	14:16 a 14:30	15:46 a 16:00	26 e 27	22 e 23	19	9	9	
12,6 a 12,7	13,6 a 13,7	14:01 a 14:15	15:31 a 15:45	28 e 29	24 e 25	20	10	9,5	
Até 12,5	Até 13,5	Até 14:00	Até 15:30	30	26	21	11	10	



ANEXO V – TAF – PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA – TABELAS C1 a C7²⁰

TABELA “C1” – (Substitutiva) ATÉ 24 ANOS

Substituições: 2^a prova: Corrida 2.400 por Natação de 12 minutos; 3^a prova: Abdominal remador por abdominal prancha e; 4^a prova: Flexão na barra fixa ou apoio de frente por supino reto ou rosca direta.

OBS: Não haverá prova substitutiva para a 1^a prova – agilidade.

2 ^a prova		3 ^a prova		4 ^a prova		4 ^a prova*		PONTOS	
Natação		Abdominal prancha		Supino reto		Rosca direta			
12 min/metros		(Tempo)		(50% do peso corporal)		(25% do peso corporal)			
M	F	M	F	M	F	M	F		
Abaixo 225	Abaixo 175	22''	18''	9	-	11	1	0	
225 a 249	175 a 199	23''	19''	10	-	12	2	0,5	
250 a 274	200 a 224	24''	20''	11	1	13	3	1	
275 a 299	225 a 249	25''	21''	12	2	14	4	1,5	
300 a 324	250 a 274	26''	22''	13	3	15	5	2	
325 a 349	275 a 299	27''	23''	14	4	16	6	2,5	
350 a 374	300 a 324	28'' - 29''	24''	15	5	17	7	3	
375 a 399	325 a 349	30'' - 34''	25''	16	6	18	8	3,5	
400 a 424	350 a 374	35'' - 39''	26''	17	7	19	9	4	
425 a 449	375 a 399	40'' - 44''	27''	18	8	20	10	4,5	
450 a 474	400 a 424	45'' - 54''	28'' - 29''	19	9	21	11	5	
475 a 499	425 a 449	55'' - 1'09''	30'' - 34''	20	10	22	12	5,5	
500 a 524	450 a 474	1'10'' - 1'24''	35'' - 39''	21	11	23	13	6	
525 a 549	475 a 499	1'25'' - 1'39''	40'' - 44''	22	12	24	14	6,5	
550 a 574	500 a 524	1'40'' - 1'49''	45'' - 54''	23	13	25	15	7	
575 a 599	525 a 549	1'50'' - 1'59''	55'' - 1'09''	24	14	26	16	7,5	
600 a 624	550 a 574	2 - 2'09''	1'10'' - 1'24''	25	15	27	17	8	
625 a 649	575 a 599	2'10'' - 2'19''	1'25'' - 1'39''	26	16	28	18	8,5	
650 a 674	600 a 624	2'20'' - 2'24''	1'40'' - 1'49''	27	17	29	19	9	
675 a 699	625 a 649	2'25'' - 2'29''	1'50'' - 1'59''	28	18	30	20	9,5	
700 ou +	650 ou +	2'30'' ou +	2 ou +	29	19	31	21	10	

²⁰ 12/11/2024 – Incluído o Anexo V contendo as tabelas com os parâmetros das provas substitutivas do Teste de Aptidão Física para os casos em que o Guarda Civil Municipal possua restrições de ordem médica.



TABELA “C2” – (Substitutiva) – 25 a 29 ANOS									
Substituições: 2ª prova: Corrida 2.400 por Natação de 12 minutos; 3ª prova: Abdominal remador por abdominal prancha e; 4ª prova: Flexão na barra fixa ou apoio de frente por supino reto ou rosca direta.									
OBS: Não haverá prova substitutiva para a 1ª prova – agilidade.									
2ª prova		3ª prova		4ª prova		4ª prova*		PONTOS	
Natação		Abdominal prancha		Supino reto		Rosca direta			
12 min/metros		(Tempo)		(50% do peso corporal)		(25% do peso corporal)			
M	F	M	F	M	F	M	F		
Abaixo 175	Abaixo 125	21''	17''	8	-	10	0	0	
175 a 199	125 a 149	22''	18''	9	-	11	1	0,5	
200 a 224	150 a 174	23''	19''	10	-	12	2	1	
225 a 249	175 a 199	24''	20''	11	1	13	3	1,5	
250 a 274	200 a 224	25''	21''	12	2	14	4	2	
275 a 299	225 a 249	26''	22''	13	3	15	5	2,5	
300 a 324	250 a 274	27''	23''	14	4	16	6	3	
325 a 349	275 a 299	28'' - 29	24''	15	5	17	7	3,5	
350 a 374	300 a 324	30'' - 34	25''	16	6	18	8	4	
375 a 399	325 a 349	35 - 39	26''	17	7	19	9	4,5	
400 a 424	350 a 374	40'' - 44''	27''	18	8	20	10	5	
425 a 449	375 a 399	45'' - 54''	28'' - 29''	19	9	21	11	5,5	
450 a 474	400 a 424	55'' - 1'09''	30'' - 34''	20	10	22	12	6	
475 a 499	425 a 449	1'10'' - 1'24''	35'' - 39''	21	11	23	13	6,5	
500 a 524	450 a 474	1'25'' - 1'39''	40'' - 44''	22	12	24	14	7	
525 a 549	475 a 499	1'40'' - 1'49''	45'' - 54''	23	13	25	15	7,5	
550 a 574	500 a 524	1'50'' - 1'59''	55'' - 1'09''	24	14	26	16	8	
575 a 599	525 a 549	2 - 2'09''	1'10'' - 1'24''	25	15	27	17	8,5	
600 a 624	550 a 574	2'10'' - 2'19''	1'25'' - 1'39''	26	16	28	18	9	
625 a 649	575 a 599	2'20 - 2'24''	1'40'' - 1'49''	27	17	29	19	9,5	
650 a 674	600 a 624	2'25'' ou +	1'50'' ou +	28	18	30	20	10	



TABELA “C3” – (Substitutiva) – 30 a 34 ANOS									
Substituições: 2ª prova: Corrida 2.400 por Natação de 12 minutos; 3ª prova: Abdominal remador por abdominal prancha e; 4ª prova: Flexão na barra fixa ou apoio de frente por supino reto ou rosca direta.									
OBS: Não haverá prova substitutiva para a 1ª prova – agilidade.									
2ª prova		3ª prova		4ª prova		4ª prova*		PONTOS	
Natação		Abdominal prancha		Supino reto		Rosca direta			
12 min/ metros		(Tempo)		(50% do peso corporal)		(25% do peso corporal)			
M	F	M	F	M	F	M	F		
Abaixo 175	Abaixo 125	20''	16''	7	-	9	-	0	
175 a 180	125 a 130	21''	17''	8	-	10	-	0,5	
181 a 189	131 a 139	22''	18''	9	-	11	1	1	
190 a 199	140 a 149	23''	19''	10	-	12	2	1,5	
200 a 224	150 a 174	24''	20''	11	1	13	3	2	
225 a 249	175 a 199	25''	21''	12	2	14	4	2,5	
250 a 274	200 a 224	26''	22''	13	3	15	5	3	
275 a 299	225 a 249	27''	23''	14	4	16	6	3,5	
300 a 324	250 a 274	28'' - 29''	24''	15	5	17	7	4	
325 a 349	275 a 299	30'' - 34''	25''	16	6	18	8	4,5	
350 a 374	300 a 324	35'' - 39''	26''	17	7	19	9	5	
375 a 399	325 a 349	40'' - 44''	27''	18	8	20	10	5,5	
400 a 424	350 a 374	45'' - 54''	28'' - 29''	19	9	21	11	6	
425 a 449	375 a 399	55'' - 1'09''	30'' - 34''	20	10	22	12	6,5	
450 a 474	400 a 424	1'10'' - 1'24''	35'' - 39''	21	11	23	13	7	
475 a 499	425 a 449	1'25'' - 1'39''	40'' - 44''	22	12	24	14	7,5	
500 a 524	450 a 474	1'40'' - 1'49''	45'' - 54''	23	13	25	15	8	
525 a 549	475 a 499	1'50'' - 1'59''	55'' - 1'09''	24	14	26	16	8,5	
550 a 574	500 a 524	2 - 2'09''	1'10'' - 1'24''	25	15	27	17	9	
575 a 599	525 a 549	2'10'' - 2'19''	1'25'' - 1'39''	26	16	28	18	9,5	
600 ou +	550 ou +	2'20 ou +	1'40'' ou +	27	17	29	19	10	



TABELA “C4” – (Substitutiva) – 35 a 39 ANOS									
Substituições: 2ª prova: Corrida 2.400 por Natação de 12 minutos; 3ª prova: Abdominal remador por abdominal prancha e; 4ª prova: Flexão na barra fixa ou apoio de frente por supino reto ou rosca direta.									
OBS: Não haverá prova substitutiva para a 1ª prova – agilidade.									
2ª prova		3ª prova		4ª prova		4ª prova*		PONTOS	
Natação		Abdominal prancha		Supino reto		Rosca direta			
12 min/ metros		(Tempo)		(50% do peso corporal)		(25% do peso corporal)			
M	F	M	F	M	F	M	F		
Abaixo 175	Abaixo 125	19''	15''	6	-	8	-	0	
175 a 179	125 a 129	20''	16''	7	-	9	-	0,5	
180 a 184	130 a 134	21''	17''	8	-	10	-	1	
185 a 189	135 a 139	22''	18''	9	-	11	1	1,5	
190 a 194	140 a 144	23''	19''	10	-	12	2	2	
195 a 199	145 a 149	24''	20''	11	1	13	3	2,5	
200 a 224	150 a 174	25''	21''	12	2	14	4	3	
225 a 249	175 a 199	26''	22''	13	3	15	5	3,5	
250 a 274	200 a 224	27''	23''	14	4	16	6	4	
275 a 299	225 a 249	28'' - 29''	24''	15	5	17	7	4,5	
300 a 324	250 a 274	30'' - 34''	25''	16	6	18	8	5	
325 a 349	275 a 299	35'' - 39''	26''	17	7	19	9	5,5	
350 a 374	300 a 324	40'' - 44''	27''	18	8	20	10	6	
375 a 399	325 a 349	45'' - 54''	28'' - 29''	19	9	21	11	6,5	
400 a 424	350 a 374	55'' - 1'09''	30'' - 34''	20	10	22	12	7	
425 a 449	375 a 399	1'10'' - 1'24''	35'' - 39''	21	11	23	13	7,5	
450 a 474	400 a 424	1'25'' - 1'39''	40'' - 44''	22	12	24	14	8	
475 a 499	425 a 449	1'40'' - 1'49''	45'' - 54''	23	13	25	15	8,5	
500 a 524	450 a 474	1'50'' - 1'59''	55'' - 1'09''	24	14	26	16	9	
525 a 549	475 a 499	2 - 2'09''	1'10'' - 1'24''	25	15	27	17	9,5	
550 a 574	500 a 524	2'10'' ou +	1'25'' ou +	26	16	28	18	10	



TABELA “C5” – (Substitutiva) – 40 a 44 ANOS									
Substituições: 2ª prova: Corrida 2.400 por Natação de 12 minutos; 3ª prova: Abdominal remador por abdominal prancha e; 4ª prova: Flexão na barra fixa ou apoio de frente por supino reto ou rosca direta.									
OBS: Não haverá prova substitutiva para a 1ª prova – agilidade.									
2ª prova		3ª prova		4ª prova		4ª prova*		PONTOS	
Natação		Abdominal prancha		Supino reto		Rosca direta			
12 min/metros		(Tempo)		(50% do peso corporal)		(25% do peso corporal)			
M	F	M	F	M	F	M	F		
Abaixo 175	Abaixo 125	18''	14''	5	-	7	-	0	
175 a 177	125 a 127	19''	15''	6	-	8	-	0,5	
178 a 180	128 a 130	20''	16''	7	-	9	-	1	
181 a 183	131 a 133	21''	17''	8	-	10	-	1,5	
184 a 186	134 a 136	22''	18''	9	-	11	1	2	
187 a 189	137 a 139	23''	19''	10	-	12	2	2,5	
190 a 194	140 a 144	24''	20''	11	1	13	3	3	
195 a 199	145 a 149	25''	21''	12	2	14	4	3,5	
200 a 224	150 a 174	26''	22''	13	3	15	5	4	
225 a 249	175 a 199	27''	23''	14	4	16	6	4,5	
250 a 274	200 a 224	28'' - 29''	24''	15	5	17	7	5	
275 a 299	225 a 249	30'' - 34''	25''	16	6	18	8	5,5	
300 a 324	250 a 274	35'' - 39''	26''	17	7	19	9	6	
325 a 349	275 a 299	40'' - 44''	27''	18	8	20	10	6,5	
350 a 374	300 a 324	45'' - 54''	28'' - 29''	19	9	21	11	7	
375 a 399	325 a 349	55'' - 1'09''	30'' - 34''	20	10	22	12	7,5	
400 a 424	350 a 374	1'10'' - 1'24''	35'' - 39''	21	11	23	13	8	
425 a 449	375 a 399	1'25'' - 1'39''	40'' - 44''	22	12	24	14	8,5	
450 a 474	400 a 424	1'40'' - 1'49''	45'' - 54''	23	13	25	15	9	
475 a 499	425 a 449	1'50'' - 1'59''	55'' - 1'09''	24	14	26	16	9,5	
500 ou +	450 ou +	2 ou +	1'10'' ou +	25	15	27	17	10	



TABELA “C6” – (Substitutiva) – 45 a 49 ANOS									
Substituições: 2ª prova: Corrida 2.400 por Natação de 12 minutos; 3ª prova: Abdominal remador por abdominal prancha e; 4ª prova: Flexão na barra fixa ou apoio de frente por supino reto ou rosca direta.									
OBS: Não haverá prova substitutiva para a 1ª prova – agilidade.									
2ª prova		3ª prova		4ª prova		4ª prova*		PONTOS	
Natação		Abdominal prancha		Supino reto		Rosca direta			
12 min/metros		(Tempo)		(50% do peso corporal)		(25% do peso corporal)			
M	F	M	F	M	F	M	F		
Abaixo 175	Abaixo 125	16''	13''	3	-	5	-	0	
175 a 176	125 a 126	17''	14''	4	-	6	-	0,5	
177 a 180	127 a 130	18''	15''	5	-	7	-	1	
181 a 182	131 a 132	19''	16''	6	-	8	-	1,5	
183 a 185	133 a 135	20''	17''	7	-	9	-	2	
186 a 187	136 a 137	21''	18''	8	-	10	-	2,5	
188 a 190	138 a 140	22''	19''	9	-	11	1	3	
191 a 192	141 a 142	23''	20''	10	-	12	2	3,5	
193 a 196	143 a 146	24''	21''	11	1	13	3	4	
197 a 199	147 a 149	25''	22''	12	2	14	4	4,5	
200 a 224	150 a 174	26''	23''	13	3	15	5	5	
225 a 249	175 a 199	27''	24''	14	4	16	6	5,5	
250 a 274	200 a 224	28'' - 29''	25''	15	5	17	7	6	
275 a 299	225 a 249	30'' - 34''	26''	16	6	18	8	6,5	
300 a 324	250 a 274	35'' - 39''	27''	17	7	19	9	7	
325 a 349	275 a 299	40'' - 44''	28'' - 29''	18	8	20	10	7,5	
350 a 374	300 a 324	45'' - 54''	30'' - 34''	19	9	21	11	8	
375 a 399	325 a 349	55'' - 1'09''	35'' - 39''	20	10	22	12	8,5	
400 a 424	350 a 374	1'10'' - 1'24''	40'' - 44''	21	11	23	13	9	
425 a 449	375 a 399	1'25'' - 1'39''	45'' - 54''	22	12	24	14	9,5	
450 ou +	400 ou +	1'40'' ou +	55'' ou +	23	13	25	15	10	



TABELA “C7” – (Substitutiva) – 50 ANOS EM DIANTE									
Substituições: 2ª prova: Corrida 2.400 por Natação de 12 minutos; 3ª prova: Abdominal remador por abdominal prancha e; 4ª prova: Flexão na barra fixa ou apoio de frente por supino reto ou rosca direta. OBS: Não haverá prova substitutiva para a 1ª prova – agilidade.									
2ª prova		3ª prova		4ª prova		4ª prova*		PONTOS	
Natação		Abdominal prancha		Supino reto		Rosca direta			
12 min/metros		(Tempo)		(50% do peso corporal)		(25% do peso corporal)			
M	F	M	F	M	F	M	F		
Abaixo 175	Abaixo 125	14''	12''	1		3	-	0	
175 a 176	125 a 126	15''	13''	2		4	-	0,5	
177 a 178	127 a 128	16''	14''	3		5	-	1	
179 a 180	129 a 130	17''	15''	4		6	-	1,5	
181 a 182	131 a 132	18''	16''	5		7	-	2	
183 a 184	133 a 134	19''	17''	6		8	-	2,5	
185 a 186	135 a 136	20''	18''	7		9	-	3	
187 a 188	137 a 138	21''	19''	8		10	-	3,5	
189 a 190	139 a 140	22''	20''	9		11	1	4	
191 a 193	141 143	23''	21''	10		12	2	4,5	
194 a 196	144 a 146	24''	22''	11	1	13	3	5	
197 a 199	147 a 149	25''	23''	12	2	14	4	5,5	
200 a 224	150 a 174	26''	24''	13	3	15	5	6	
225 a 249	175 a 199	27''	25''	14	4	16	6	6,5	
250 a 274	200 a 224	28'' - 29''	26''	15	5	17	7	7	
275 a 299	225 a 249	30'' - 34''	27''	16	6	18	8	7,5	
300 a 324	250 a 274	35'' - 39''	28'' - 29''	17	7	19	9	8	
325 a 349	275 a 299	40'' - 54''	30'' - 34''	18	8	20	10	8,5	
350 a 374	300 a 324	45'' - 54''	35'' - 39''	19	9	21	11	9	
375 a 399	325 a 349	55'' - 1'09''	40'' - 45''	20	10	22	12	9,5	
400 ou +	350 ou +	1'10'' - 1'24''	45 ou +	21	11	23	13	10	